



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO
NACIONAL DOS LEGISLADORES**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n.º 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n.º 420.547.102-53, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.627.992/0001-81, com sede na SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, Brasília - DF, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n.º 360/2020-e** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n.º 019/ALE/2020, referente ao Termo de Fomento celebrado entre esta Casa Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE para a participação de cursos e treinamentos de interesse deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n.º 360/2020-e e Contrato n.º 019/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 10 de agosto de 2022 e término dia 09 de agosto de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Número empenho 2022NE002496

Valor da cobertura orçamentária 10/08/2022 a 31/12/2022: R\$42.541,38 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

Processo eletrônico n. 360/2020-e

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 019/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 360/2020-e. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.


MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS –
UNALE
CNPJ n. 00.627.992/0001-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2020

Processo Eletrônico n. 360/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 019/ALE/2020, referente ao Termo de Fomento celebrado entre esta Casa Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais –UNALE para a participação de cursos e treinamentos de interesse deste Poder Legislativo.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 10 de agosto de 2022 e término dia 09 de agosto de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços de manutenção predial acarretaria enorme prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a fim de manter a manutenção da Instituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza de Despesa: 33.90.39.22

Número empenho 2022NE002496

Valor da cobertura orçamentária 10/08/2022 a 31/12/2022: R\$42.541,38 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

Processo eletrônico n. 360/2020-e

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 019/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 360/2020-e. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 02 de agosto de 2022.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário-Geral – ALE/RO

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS
ESTADUAIS–UNALE
CNPJ n. 00.627.992/0001-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

Processo Eletrônico n. 6950/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: CLARO S.A.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 022/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa CLARO S.A. para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES –INTERNET.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 6950/2021-e o Contrato n. 022/ALE/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 31 de agosto de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto a grande maioria dos serviços aqui desenvolvidos dependem do aparato digital e do acesso aos serviços de Internet.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2022NE003084

Valor da cobertura orçamentária: R\$25.330,64 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Processo eletrônico n. 6950/2022-e

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 022/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 6950/2022-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 18 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 26 de agosto de 2022.

MARCOS OLIVEIRA MATOS
Secretário-Geral – ALE/RO